



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.566 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
(Projeto de Lei n.º003/2014, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para utilização de recurso Federal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a aquisição de materiais escolares.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2050.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 375	R\$40.000,00
0.05.11 220.018 ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE/MEC- UNIÃO – UNIÃO	
12.365.0006.2030.0000 – Manutenção do Ensino Infantil	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 376	R\$34.000,00
0.05.11 210.003 ENSINO INFANTIL – FNDE/MEC- UNIÃO – UNIÃO	
=====	
TOTAL	R\$74.000,00

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por recurso proveniente de excesso de arrecadação proveniente de repasse através de convênio com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE ... R\$74.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO